



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE ERECHIM  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Processo nº 13266/2021

Referência Termo de Fomento 018/2021

Base legal: Art.61 inciso IV e Art. 67 da Lei Federal nº 13.019/14 e Art.71 e o Art. 77, inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.503/2017.

OSC parceria: Galpão Campeiro – Centro de Tradições Gaúchas

CNPJ: 87.613.477/0001-20

Objeto da parceria: Manutenção da entidade e das atividades culturais.

Período de Execução:

Tipo de parceria: ( ) Termo de Colaboração ( x ) Termo de Fomento ( ) Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 10.755,19

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

### **Resultados alcançados e benefícios:**

Os resultados foram alcançados através do cumprimento das metas.

### **Impactos econômicos e sociais:**

Através das metas para a realização do projeto ocorreu o fomento econômico regional através da aquisição de materiais, mão de obra e contratação de instrutor.

### **Grau de satisfação/público alvo:**

É possível identificar satisfação do público-alvo através da manutenção do grupo e da preservação da cultura presente no mesmo.

### **Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:**

Aponta-se que os bens comprados terão uma certa durabilidade fazendo através de sua vida útil com que o grupo continue motivado e seguindo seus objetivos culturais.

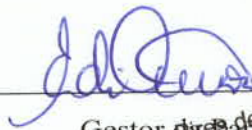
**Análise da Prestação de Contas Financeira:**

Em análise ao parecer do Setor de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Fazenda, aponta-se que a aplicação dos recursos esta de acordo com o plano de trabalho. Aprova-se então a prestação de contas do processo. Encaminha-se agora à Comissão Permanente de Analise e Execução dos Procedimentos da Parcerias, para os demais trâmites.

1. Diante do exposto, indico a (  ) regularidade, (  ) regularidade com ressalvas, (  ) irregularidade da presente prestação de contas.

**É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.**

Erechim, 17 de outubro de 2022.



Gestor Direção de Lima  
Edi Sandra de Lima  
Administrativo SMCET